UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

UEMA
CONTRA O ABANDONO DE ANIMAIS

40 ANOS UEMA

BEM-ESTAR ANIMAL

QUAIS AS LEIS QUE GARANTEM ISSO?

U58b Universidade Estadual do Maranhão. Superintendência de Gestão Ambiental.
Bem-estar animal: quais as leis que garantem isso? / Universidade Estadual do Maranhão. Superintendência de Gestão Ambiental. – São Luís: [s.n.], 2022.
... p. :il. color.

Inclui bibliografia.

1.Proteção animal – Aspectos jurídicos. 2.Sáude animal. 3.Animais – Abandono. I.Título.

CDU: 636.09(094.5)

Elaborado por Giselle Frazão Tavares – CRB 13/665

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

REITOR
GUSTAVO PEREIRA DA COSTA

VICE-REITOR
WALTER CANALES SANT'ANA

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROFA. DRA. FABÍOLA DE JESUS SOARES SANTANA

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS
PROF°. DR. PAULO HENRIQUE ARAGÃO CATUNDA

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROFA. DRA. RITA MARIA DE SEABRA NOGUEIRA

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PROF°. DR. ANTONIO ROBERTO COELHO SERRA

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PROF°. DR. JOSÉ RÔMULO TRAVASSOS DA SILVA

PRÓ-REITORIA DE INFRAESTRUTURA
PROPROFA. DRA. FABÍOLA DE OLIVEIRA AGUIAR

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO AMBIENTAL
PROFA. DR.A ANDRÉA DE ARAÚJO DO CARMO

PROJETO GRÁFICO
MAYANA MARTINS DE SOUSA

Fonte: canva.com

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

COMITÊ EXECUTIVO DE ATENÇÃO AOS ANIMAIS ABANDONADOS E SEMIDOMICILIADOS NO CAMPUS PAULO VI, EM SÃO LUÍS

Fonte: canva.com

PRESIDENTE

Andrea Araújo do Carmo

MEMBROS

Nordman Wall Barbosa de Carvalho Filho
José Arnodson Coelho de Sousa Campelo
Fernando Lima de Oliveira
Ana Maria Silva de Araújo
Cyntia Helena da Silva Fonseca,
Porfirio Candanedo Guerra

SUMÁRIO

Apresentação..... 6

Abandono também é um ato de violência..... 10

Abandonar não é legal!..... 14

Leis de proteção aos animais..... 18

Comitê Executivo de Atenção aos Animais Abandonados e Semidomiciliados no Campus Paulo VI, em São Luís..... 22

Referências..... 29

APRESENTAÇÃO

Fonte: canva.com

Animais de estimação satisfazem muitas das necessidades emocionais de uma pessoa, principalmente cães e gatos. Por essa razão cada vez mais se fazem presentes nos nossos lares e famílias.

No entanto, muitos animais domésticos sofrem com o crescente comportamento de abandono, gerados por inúmeros fatores.

Fonte: canva.com

Pretende-se com esta Cartilha de Proteção Animal, auxiliar a população, as organizações e movimentos sociais nas questões referentes ao Direito Animal, na perspectiva da proteção dos animais, sobretudo dos mais vulneráveis, que sofrem violência e opressão.

O que ela traz são certos aspectos da relação entre os seres humanos e os animais. Infelizmente, nem sempre essa relação é harmônica e saudável.

Fonte: canva.com

É preciso pensar como tratamos cães, gatos, coelhos, pássaros e outros animais que coabitam nossos lares. Se você ajudar um animal, você muda a vida dele e pode ser a inspiração que muitos precisam!

Leia, reflita e participe!
Boa leitura!

ELE NÃO TE ABANDONARIA, ENTÃO PORQUE VOCÊ FARIA ISSO?

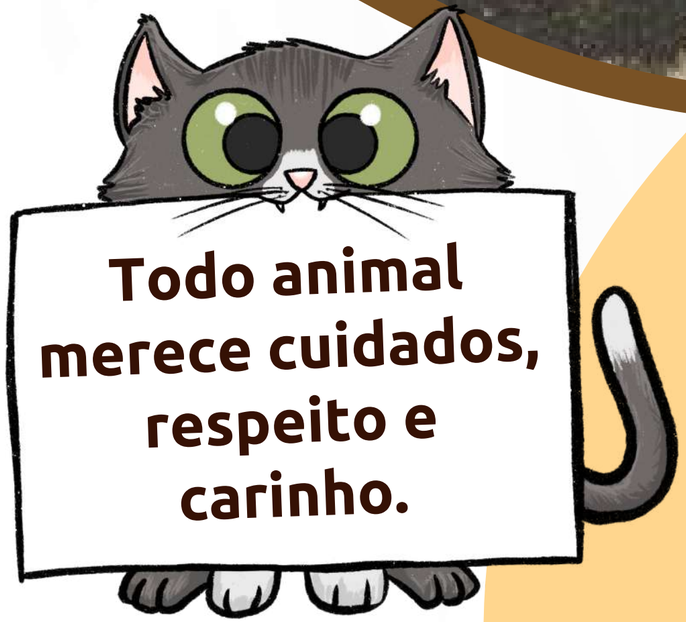

Fonte: canva.com

ABANDONO TAMBÉM É UM ATO DE VIOLÊNCIA

Existem muitos cães e gatos que vivem abandonados nas cidades. Eles acabam vivendo em condições precárias, passando fome, sede, frio, sofrendo de doenças e maus-tratos.

Fonte: canva.com

Saiba que na maioria das vezes eles acabam morrendo por não conseguirem sobreviver sem os devidos cuidados.

Dentre as principais motivos que levam ao abandono de animais, temos:

CRIAS INDESEJADAS

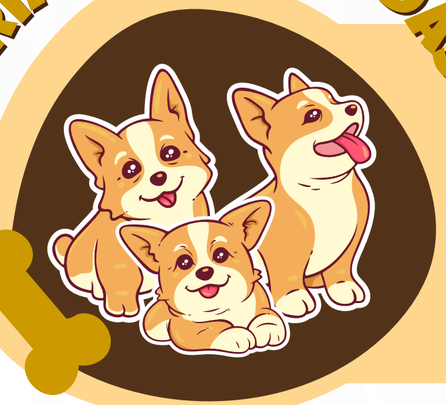

Uma motivação comum, onde a fêmea teve vários filhotes, e acabou sendo abandonada.

MUDANÇAS DE RESIDÊNCIA

Diz respeito à mudança de casa para uma menor ou para algum condomínio que não permite animais.

Fonte: canva.com

FALTA DE DINHEIRO

Muitas pessoas não conseguem alimentar e medicar o animal de estimação por não ser muito barato.

VIAGENS PROLONGADAS

A família resolve viajar e não tem como levar seu animal de estimação. Com isso, jogam seu amigo peludo fora.

MUDANÇAS DE COMPORTAMENTO

Animais têm temperamentos e perfis variados, com o tempo isso vai ficando visível e os seus donos não conseguem se habituar com isso.

Fonte: canva.com

Fonte: canva.com

Por não entender a crueldade, um animal não sabe quando é abandonado. E vai sempre esperar pela sua volta.

ABANDONAR NÃO É LEGAL!

Abandonar ou maltratar animais é crime previsto pela Lei Federal n° 9.605/98.

A pena de detenção é de dois a cinco anos para quem cometer esse tipo crime.

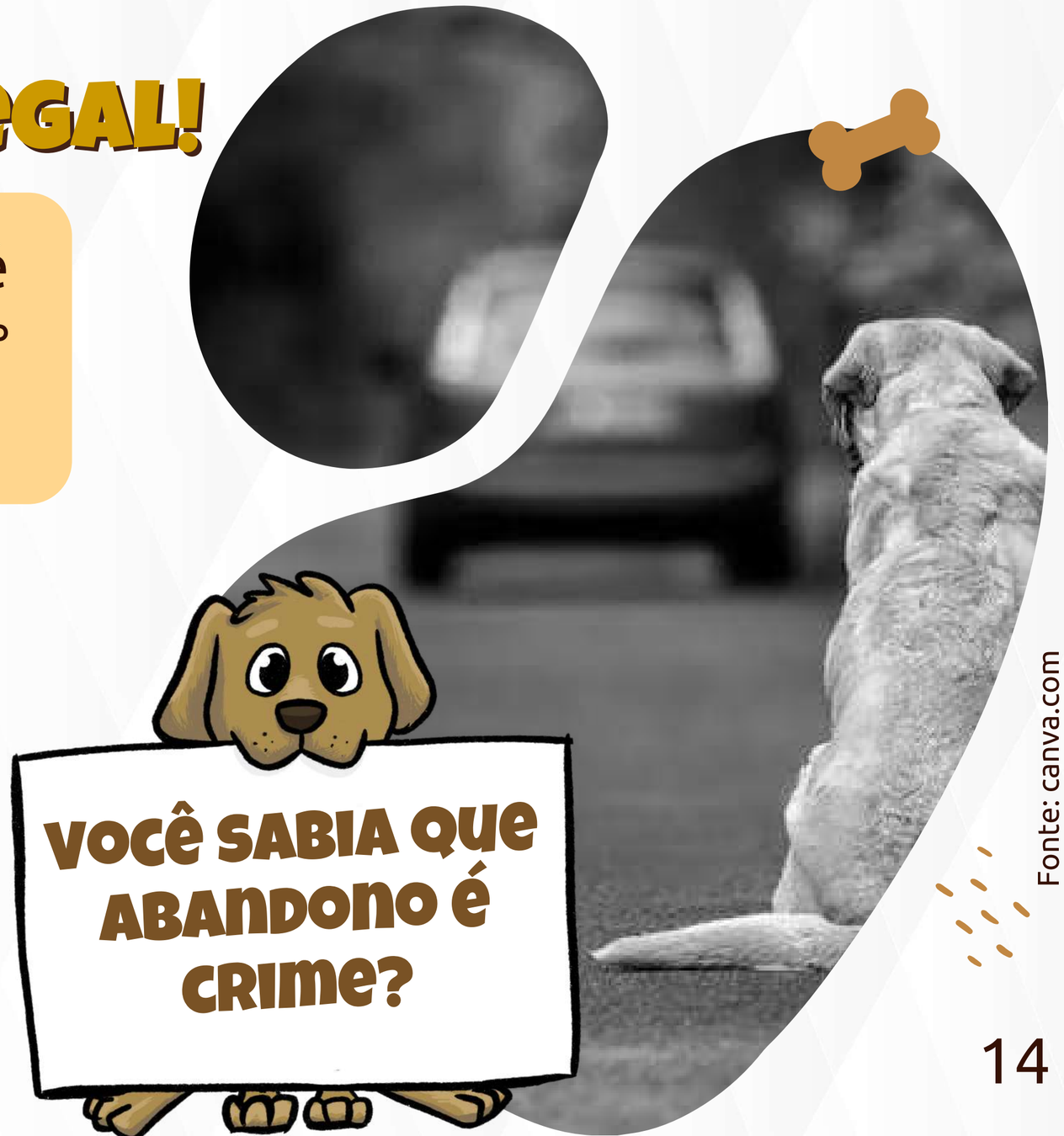

Fonte: canva.com

Lei Federal 9.605/98

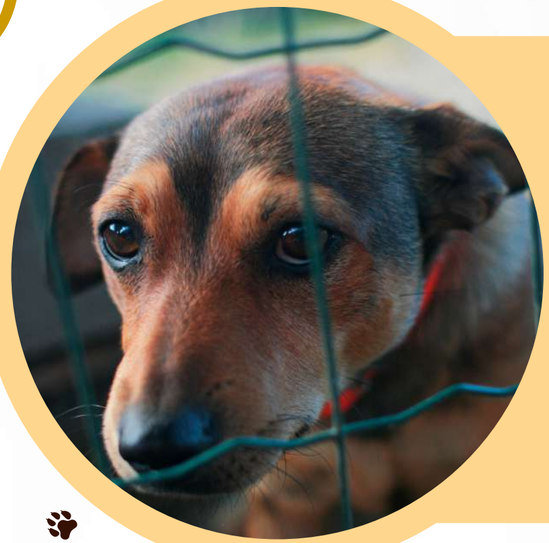

Fonte: canva.com

ART. 32 Praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos: Pena - detenção, de três meses a um ano, e multa;

§ 1º Incorre nas mesmas penas quem realiza experiência dolorosa ou cruel em animal vivo, ainda que para fins didáticos ou científicos, quando existirem recursos alternativos.

§ 1º-A Quando se tratar de cão ou gato, a pena para as condutas descritas no caput deste artigo será de reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, multa e proibição da guarda. (Incluído pela Lei nº 14.064, de 2020)

Fonte: canva.com

§ 2º A pena é aumentada de um sexto a um terço, se ocorre morte do animal.

Você conhece as leis de proteção aos animais?

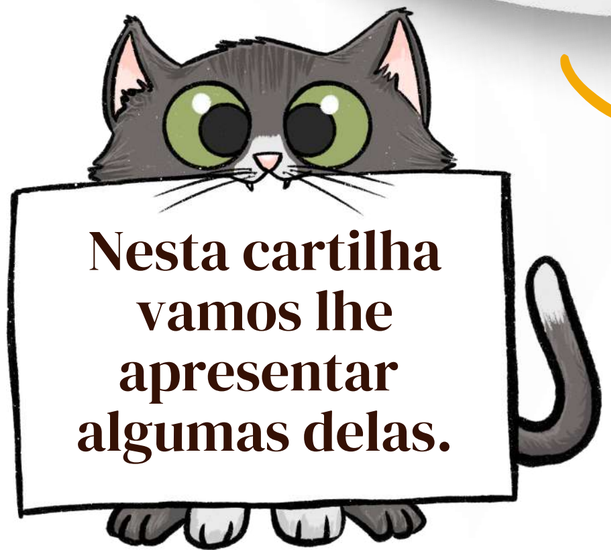

Fonte: canva.com

Leis de proteção aos animais

PLC 134/2018

Projeto de Lei
Alteração na lei de Crimes ambientais para agravamento das penas

Lei 10.169/14

Estado do Maranhão
Dispõe sobre a proteção a todos os animais

Lei 10.412/16

Estado do Maranhão
Institui alterações na Lei Estadual de Proteção aos Animais (Lei nº 10.169/2014) e dá outras providências

LEI 18.058/2021

Garantia de disponibilização de alimento e/ou água aos animais que estão na rua, pelos cidadãos em espaços públicos no Estado de Santa Catarina.

Lei 14.064/20

Altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, para aumentar as penas cominadas ao crime de maus-tratos aos animais quando se tratar de cão ou gato.

PL 259/21

Propõe a obrigatoriedade de prestar socorro aos animais atropelados em São Luís.

ABANDONAR É CRIME!

ESTAMOS DE OLHO!

Fonte: canva.com

FIQUE POR DENTRO!

Fonte: canva.com

A Universidade Estadual do Maranhão também está atenta as questões de abandono de animais.

Dessa forma, instituiu pela PORTARIA N.º 280/2022-GR/UEMA um Comitê de Atenção aos animais abandonados.

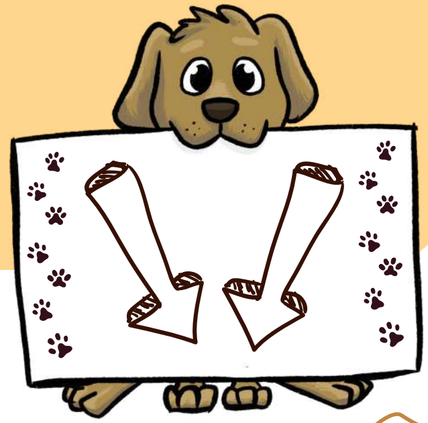

Fonte: canva.com

COMITÊ EXECUTIVO DE ATENÇÃO AOS ANIMAIS ABANDONADOS E SEMIDOMICILIADOS NO CAMPUS PAULO VI, EM SÃO LUÍS.

DO QUE SE TRATA O COMITÊ ?

Planejar e implementar ações, com responsabilidade ético-ambiental, que assegurem a saúde e o bem-estar animal, bem como a saúde e a segurança da comunidade acadêmica.

Fonte: canva.com

QUAL OBJETIVO DESSE COMITÊ ?

Definir políticas, projetos e campanhas educativas de orientação para mostrar que abandonar animais é crime e também apresentar soluções para o acolhimento desses animais.

Fonte: canva.com

Fonte: canva.com

Você sabia que a introdução ou abandono de animais em propriedade alheia é crime?

DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940 – CÓDIGO PENAL

Art. 164 - Introduzir ou deixar animais em propriedade alheia, sem consentimento de quem de direito, desde que o fato resulte prejuízo:

Pena - detenção, de quinze dias a seis meses, ou multa.

Fonte: canva.com

Fonte: canva.com

Não abandone animais no campus e em nenhum lugar. O abandono de animais é uma questão de saúde pública.

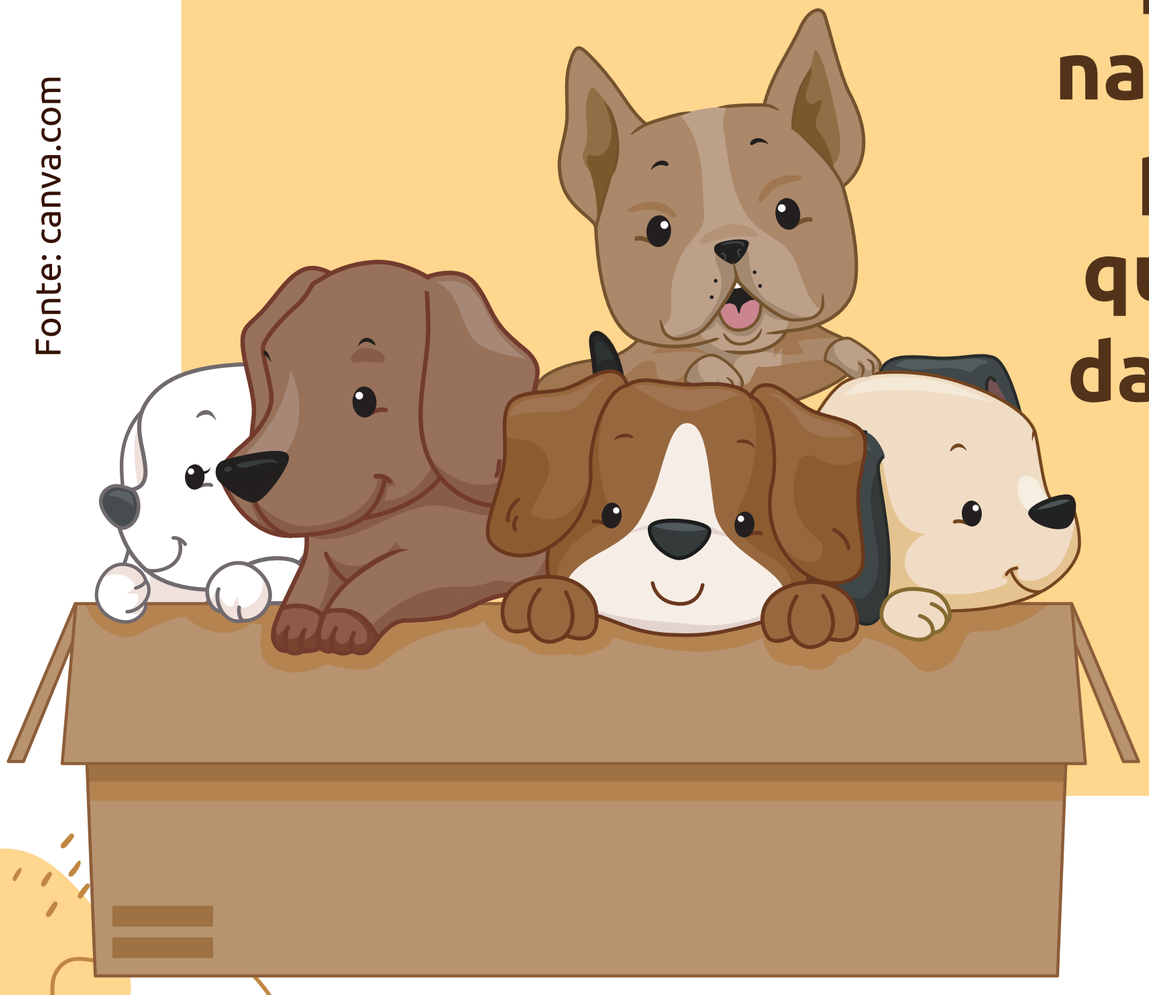

Fonte: canva.com

A permanência de cães e gatos na universidade representa um problema de saúde pública que compromete o bem-estar das pessoas e dos animais, por viverem em um local inadequado.

Referências

BRASIL. **Lei Federal Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998**. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9605.htm. Acesso em: 03 out. de 2022.

BRASIL. **Lei nº 14.064, de 29 de setembro de 2020**. Altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, para aumentar as penas cominadas ao crime de maus-tratos aos animais quando se tratar de cão ou gato. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2020/Lei/L14064.htm#art2. Acesso em: 03 out. 2022.

BRASIL. Senado Federal. **Projeto de Lei da Câmara n° 134, de 2018**.Disponível em: https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/134909. Acesso em: 03 out. 2022.

BRASIL. **DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm. Acesso em: 03 out. 2022.

MARANHÃO. **Lei nº 10.169, de 05 de dezembro de 2014**. Dispõe sobre a proteção a todos os animais, no âmbito Estadual. Disponível em: https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=278671. Acesso em: 03 out. 2022.

MARANHÃO. **Lei nº 10.412, de 05 de janeiro de 2016**. Institui alterações na Lei Estadual de Proteção aos Animais (Lei nº 10.169/2014) e dá outras providências. Disponível em: https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=315213. Acesso em: 03 out. 2022.

MARANHÃO. **Projeto de lei nº 259, de agosto de 2021**. Propõe a obrigatoriedade de prestar socorro aos animais atropelados em São Luís. Disponível em: https://www.camara.slz.br/projeto-que-torna-obrigatorio-socorro-a-animais-atropelados-comeca-a-tramitar-na-camara-de-sao-luis. Acesso em: 03 out. 2022..

SANTA CATARINA. **LEI Nº 18.058, DE 4 DE JANEIRO DE 2021**. Altera a Lei nº 12.854, de 2003 (Código Estadual de Proteção aos Animais). Disponível em: https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=407573. Acesso em: 03 out. 2022.

UEMA. **PORTARIA N.º 280/2022-GR/UEMA**. Disponível em: https://www.uema.br/wp-content/uploads/2022/05/Portaria-n.o-280-2022-GR-UEMA-Comite%CC%82-Executivo-de-Atenc%CC%A7a%CC%83o-aos-Animais.pdf. Acesso em: 03 out. 2022.

ORGANIZAÇÃO E APOIO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

UEMA
CONTRA O ABANDONO DE ANIMAIS

40 ANOS UEMA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO AMBIENTAL
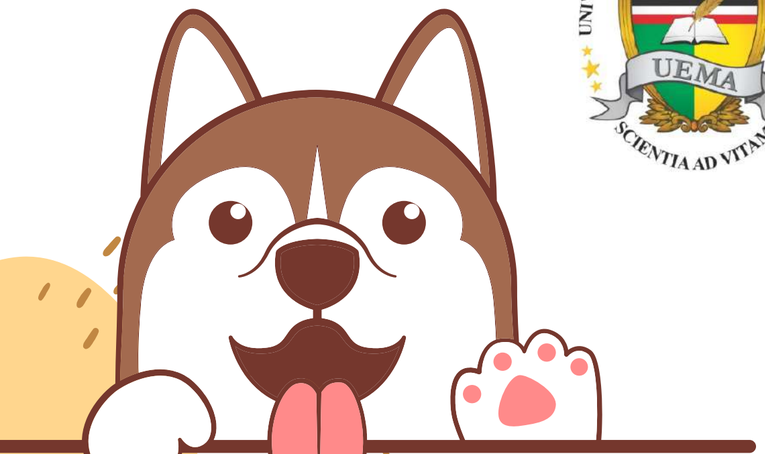
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL